



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE. -----

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas nove horas e trinta minutos realizou-se a quinta reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor vice-presidente da câmara Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, estando presentes os senhores vereadores, Mário José Dinis Tomé, Cláudio José Gomes Lopes e Armando dos Santos Pereira da Terra. -----

Ausente da Ilha esteve o senhor presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva. Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - para conhecimento; -----
2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----
 - 2.1. REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO CAUDAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS AGLOMERADOS DO CONCELHO - FURO DO ARRIFE, RR4-A, RL8 E RL9 - Pedido de Prorrogação de Prazo- para deliberação; -----
 - 2.2. PROGRAMA DE APOIO À REVITALIZAÇÃO DE CENTROS URBANOS - LOJA + - para deliberação; -----
 - 2.3. PARECER PRÉVIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE ARQUITETURA DOS BALNEÁRIOS DA MARÉ E DO PORTINHO - para deliberação; -----
 - 2.4. CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI DE 5 LUGARES NA FREGUESIA DAS LAJES DO PICO - para deliberação; -----
 - 2.5. CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI DE 5 LUGARES NA FREGUESIA SÃO JOÃO - para deliberação; -----

2.6. DO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE - Comparticipação Financeira - para deliberação;-----

2.7. DO CLUBE DESPORTIVO LAJENSE - Comparticipação Financeira - para deliberação;-----

2.8. INFORMAÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE ARQUITETURA DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS ENTRE 24.10.2013 E 24.02.2014 - para conhecimento;--

2.9. INFORMAÇÃO SOBRE OS IMPOSTOS DIRETOS ARRECADADOS EM 2013 - para conhecimento;-----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte e seis de fevereiro de 2014, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

| | |
|----------------------------------|-------------|
| Total das disponibilidades ----- | 104.045,92€ |
| Operações Orçamentais----- | 66.930,83€ |
| Operações Não Orçamentais ----- | 37.115,10€ |

2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS

2.1. REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORÇO DO CAUDAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS AGLOMERADOS DO CONCELHO - FURO DO ARRIFE, RR4-A, RL8 E RL9 - Pedido de Prorrogação de Prazo;-----

Foi presente à reunião a informação do diretor da fiscalização da obra, com o registo de entrada n.º1031 de 24.02.2014, justificando a prorrogação do prazo por mais 140 (cento e quarenta) dias da Empreitada de "Remodelação, ampliação e reforço do caudal de abastecimento de água dos aglomerados do concelho - furo do arrife, RR4-A, RL8 e RL9". Com esta prorrogação terminaria assim a empreitada a 14 de julho de 2014.-----

O Executivo tomou conhecimento e aprovou por unanimidade aprovar a prorrogação graciosa, do prazo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º6/2004 de 06 de janeiro de 2004, da referida empreitada até 14 de julho de 2014. Mais deliberou por unanimidade prorrogar a Fiscalização pelo mesmo período, devendo proceder-se à realização de um ajuste direto, nos termos do Código da Contratação Pública.-----

2.2. PROGRAMA DE APOIO À REVITALIZAÇÃO DE CENTROS URBANOS - LOJA +-----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Foi presente à reunião a proposta de delimitação do perímetro do Centro Urbano da Vila das Lajes do Pico, que se anexou à presente ata.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a delimitação do Centro Urbano da Vila das Lajes do Pico. -----

2.3. PARECER PRÉVIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O PROJETO DE ARQUITETURA DOS BALNEÁRIOS DA MARÉ E DO PORTINHO-----

O senhor presidente apresentou a proposta para a emissão de parecer prévio sobre a contratação da prestação de serviços acima identificada: -----

“Considerando o disposto nos nºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-B/2013, de 31 de Dezembro (Lei do O.E. para 2014), que atribui ao órgão executivo a competência para emissão de parecer prévio vinculativo que permita à autarquia a contratação de prestações de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e consultadoria e serviços técnicos; -----

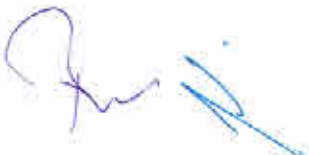
Considerando a necessidade de proceder à aquisição de prestação de serviços de Arquitetura para a “Arquitetura dos Balneários da Maré e do Portinho”; -----

Considerando que a presente contratação tem um preço base no valor de 3.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não tendo encargos plurianuais e que no orçamento municipal para o corrente ano existe dotação orçamental para suportar o encargo. -----

Uma vez que estão cumpridos os requisitos referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja, de que (i) está concretamente em causa, uma prestação de serviços “não subordinado”; de que (ii) está verificado e comprovada a existência de cabimento orçamental; que seja autorizado o lançamento, por ajuste direto, do procedimento acima referido”. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, Cláudio Lopes e Armando Terra, autorizar a referida contratação. -----

2.4. CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI DE 5 LUGARES NA FREGUESIA DAS LAJES DO PICO; -----



Foi presente à reunião a informação dos serviços administrativos n.º71 de 24.02.2014, com o respetivo Programa de Concurso, para a atribuição de licença de táxi de 5 lugares na freguesia das Lajes do Pico.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o programa de concurso público e anexo 1 para atribuição de licença de táxi do contingente da freguesia das Lajes do Pico.-----

Mais deliberou o Executivo, designar o júri do concurso, constituído pelo senhor Mário José Dinis Tomé, vereador, como presidente do júri, e Albino Manuel André Roque, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, vogal e substituto do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Humberta Maria Brum Bettencourt, assistente técnica, vogal. Como vogal suplente Rui Pedro Soares Ávila, coordenador técnico.-----

2.5. CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI DE 5 LUGARES NA FREGUESIA SÃO JOÃO; -----

Foi presente à reunião a informação dos serviços administrativos n.º72 de 24.02.2014, com o respetivo Programa de Concurso, para a atribuição de licença de táxi de 5 lugares na freguesia de São João. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o programa de concurso público e anexo 1 para atribuição de licença de táxi do contingente da freguesia de São João. -----

Mais deliberou o Executivo, designar o júri do concurso, constituído pelo senhor Mário José Dinis Tomé, vereador, como presidente do júri, e Albino Manuel André Roque, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, vogal e substituto do presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Humberta Maria Brum Bettencourt, assistente técnica, vogal. Como vogal suplente Rui Pedro Soares Ávila, coordenador técnico.-----

2.6. DO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE – Participação Financeira -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Foi presente à reunião o ofício n.º100/13/14 de 23.01.2014, com o registo de entrada n.º426 de 24.01.2014, solicitando a transferência da segunda "tranche" da comparticipação financeira para a época desportiva de 2013/2014.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, atribuir a segunda "tranche" da comparticipação financeira àquele clube, no valor de 5.000,00€.-----

Os senhores Vereadores do PSD fizeram a declaração de voto que se transcreve:
"Não tendo nada contra a transferência da "tranche" ora em causa, aproveito o momento para expressar a nossa não concordância com o corte muito substancial de verbas que foi aplicado ao Clube Desportivo Ribeirense, na ordem dos 50%, sendo 10 mil euros respeitantes ao compromisso da época desportiva passada. Mesmo entendendo que a Câmara Municipal também tem problemas de disponibilidade financeira e tem sido alvo de cortes de transferências de verbas do Governo da República, isso não justifica que um corte tão substancial seja feito a meio da época apanhando de surpresa o Clube Desportivo Ribeirense, o qual estabeleceu um quadro de compromissos com terceiros e que sempre se tem honrado cumprir.-----

A Câmara Municipal se não pode tem de ter a responsabilidade de dizer á partida que não pode e não criar expetativas que depois não são cumpridas. Esta dificuldade não pode nem deve ser colocada aos Clubes que se têm pautado por serem responsáveis e sérios na sua gestão.-----

Doravante sugere-se que no início ed cada época desportiva os compromissos que forem assumidos sejam efetivamente cumpridos, para que todos possam assumir as suas responsabilidades".-----

O senhor Presidente da Câmara em exercício disse: "que o compromisso com os Clubes Desportivos, em especial o Ribeirense e o Lajense que envolvem maiores apoios financeiros para o ano civil de 2014 que englobam a época desportiva em curso e a próxima época que começa em Setembro deste ano, foi assumido no mês de Setembro do ano passado, antes da época em curso começar, altura em que o executivo da Câmara Municipal contava com um determinado volume de receitas no orçamento para 2014. A verdade é que a aprovação do

Orçamento de Estado para 2014 refletiu um corte superior a 105.000,00 nas transferências para a Autarquia das Lajes, obrigando, assim, a um ajustamento ao inicialmente acordado. Não foi de ânimo leve que o executivo tomou esta decisão, mas quando existe um corte na receita tem que haver, necessariamente, um corte na despesa e, tal como as Juntas de Freguesia, os clubes não foram exceção. -----

Naturalmente que essa diminuição dos apoios obrigará os Clubes a repensar, não a época que decorre, mas sim a próxima época, pois já sabem com o que contam até ao final do ano 2014."-----

2.7. DO CLUBE DESPORTIVO LAJENSE - Comparticipação Financeira -----

Foi presente à reunião carta de 22.01.2014, com o registo de entrada n.º339 de 23.01.2014, solicitando a transferência da segunda "tranche" da comparticipação financeira para a época desportiva 2013/2014. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD Cláudio Lopes e Armando Terra, atribuir a segunda "tranche" da comparticipação financeira àquele clube, no valor de 5.000,00€.-----

Os senhores Vereadores do PSD fizeram a declaração de voto que se transcreve:
"Não tendo nada contra a transferência da "tranche" ora em causa, aproveito o momento para expressar a nossa não concordância com o corte muito substancial de verbas que foi aplicado ao Clube Desportivo Lajense. Mesmo entendendo que a Câmara Municipal também tem problemas de disponibilidade financeira e tem sido alvo de cortes de transferências de verbas do Governo da República, isso não justifica que um corte tão substancial seja feito a meio da época apanhando de surpresa o Clube Desportivo Lajense, o qual estabeleceu um quadro de compromissos com terceiros e que sempre se tem honrado cumprir. -----

A Câmara Municipal se não pode tem de ter a responsabilidade de dizer á partida que não pode e não criar expetativas que depois não são cumpridas. Esta dificuldade não pode nem deve ser colocada aos Clubes que se têm pautado por serem responsáveis e sérios na sua gestão. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Doravante sugere-se que no início de cada época desportiva os compromissos que forem assumidos sejam efetivamente cumpridos, para que todos possam assumir as suas responsabilidades".-----

O senhor Presidente da Câmara em exercício disse: "que o compromisso com os Clubes Desportivos, em especial o Ribeirense e o Lajense que envolvem maiores apoios financeiros para o ano civil de 2014 que englobam a época desportiva em curso e a próxima época que começa em Setembro deste ano, foi assumido no mês de Setembro do ano passado, antes da época em curso começar, altura em que o executivo da Câmara Municipal contava com um determinado volume de receitas no orçamento para 2014. A verdade é que a aprovação do Orçamento de Estado para 2014 refletiu um corte superior a 105.000,00 nas transferências para a Autarquia das Lajes, obrigando, assim, a um ajustamento ao inicialmente acordado. Não foi "de ânimo leve" que o executivo tomou esta decisão, mas quando existe um corte na receita tem que haver, necessariamente, um corte na despesa e, tal como as Juntas de Freguesia, os clubes não foram exceção.-----

Naturalmente que essa diminuição dos apoios obrigará os Clubes a repensar, não a época que decorre, mas sim a próxima época, pois já sabem com o que contam até ao final do ano 2014."-----

2.8. INFORMAÇÃO SOBRE OS PROJETOS DE ARQUITETURA DE OBRAS PARTICULARES APROVADOS ENTRE 24.10.2013 E 24.02.2014;-----

Foi presente à reunião informação da Divisão de Obras do Município das Lajes do Pico, datada de 25.02.2014, discriminando os processos com projeto de arquitetura aprovados, e que fará parte integrante desta ata. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

2.9. INFORMAÇÃO SOBRE OS IMPOSTOS DIRETOS ARRECADADOS EM 2013 -----

Foi presente à reunião a informação de 24.02.2014, discriminando os impostos diretos arrecadados pela Autarquia no ano de 2013, bem como comparativo e evolução percentual relativamente ao mesmo período do ano de 2012. Esta informação fará parte integrante da presente ata. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----
